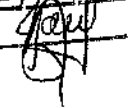




CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 12/05/2016
Ass.: 

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº769/2016

TRAIRI, EM 09 DE MAIO DE 2016.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento da Fiscal do Município de Trairi, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na forma que indica e da outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Trairi, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma e condições a seguir delineadas.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.122.0037.2.039 – FUNC. E MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
33904300 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
001 – Recursos Ordinários

0802 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.02.08.243.0131.2.054 – FUNCIONAMENTO DO FMDCA
33904300–Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
001 – Recursos Ordinários

1001 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

10.01.04.122.0037.2.061 – FUNC. E MANUT. DA SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
33904300–Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
001 – Recursos Ordinários

1301- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

13.01.04.122.0037.2.072 – FUNC. E MANUT. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
33904300–Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
001 – Recursos Ordinários

TOTAL DOS SUPLEMENTADOS

R\$ 20.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0901 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04. 122.0038 1.014 – Const. e Reforma do Centro Administrativo

44.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

018 – Transf. Convênios União/Outros

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, em 09 de maio de 2016.


Regina Nara Batista Porto
Prefeita do Município de Trairi